

Daisy Ivan Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS
Daisy Ivan Lima
Vice - Presidente



José Santana Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS
José Santana Freitas
2º Secretário

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÓPOLIS
VEREADOR MAX DE ZÉ DE TOINHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018

De 20 de novembro de 2018.

Lucélia Karina Amarante Lima
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS
Lucélia Karina Amarante Lima
1ª Secretária

“Cria a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal de Ribeirópolis-SE, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 29, XIV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e o Chefe do Poder sanciona a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica criada a “Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal” de Ribeirópolis -SE.

§ 1º A Medalha será cunhada em metal, contendo as seguintes características: circunferência de 50mm, com fundo liso onde será gravado o brasão do Município, contendo os dizeres: “HONRA AO MÉRITO. PODER LEGISLATIVO RIBEIROPOLENSE”.

§ 2º A Medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda contendo três faixas, nas cores da bandeira do município de Ribeirópolis: Azul, verde e branco.

Art. 3º. A honraria referida no *caput* do art. 1º será conferida a pessoas vivas e residentes neste Município que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade humana nas seguintes áreas de atuação:

I – na defesa da criança e do adolescente;

II – na defesa do idoso;

III – na defesa dos direitos da mulher;

APROVADO
Em: *22/11/18*

IV – na defesa do meio ambiente;

V – na defesa dos portadores de necessidades intelectuais e múltiplas;

VI – na prestação de serviços voluntários e/ou evangelizadores.

Art. 4º. A concessão da “Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal” será de iniciativa de qualquer Vereador com assento na Casa Legislativa de Ribeirópolis e efetuada através de Decreto Legislativo, desde que aprovada pelo *quorum* qualificado de MAIORIA dos vereadores em exercício presentes.

Parágrafo Único. As propostas com a indicação pelos Vereadores dos nomes das pessoas a ser homenageadas deverão ser apresentadas e apreciadas pela Comissão de Justiça, juntamente com currículo e feitos do homenageado, até o último dia do mês de julho de cada ano.

Art. 5º. A presente honraria será entregue, anualmente, em sessão solene realizada na Câmara Municipal na semana das festividades pelo aniversário da cidade de Ribeirópolis.

Art. 6º. A Secretaria da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado “Livro de Registro de Concessão de Honrarias”, para nele serem lançados em ordem cronológica os nomes dos agraciados, o número do Decreto Legislativo e a data da entrega da Medalha, cuja abertura e encerramento será efetuado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 7º. Cada vereador poderá indicar (01) homenageado a cada ano.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NEY MAX SANTANA OLIVEIRA
Vereador autor

JUSTIFICATIVA

Apresentamos para deliberação de Vossas Excelências Decreto Legislativo que “Cria a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal de Ribeirópolis – SE”.

O presente tem o objetivo criar a honraria de mérito municipal homenageando pessoas que tenham prestado relevantes serviços à comunidade humana, nos termos do art. 29, XIV da Lei Orgânica Municipal, em defesa da criança e do adolescente, do idoso, dos direitos da mulher, do meio ambiente, dos portadores de necessidades especiais e múltiplas, como também enaltecer a prestação de serviços voluntários e/ou evangelizadores.

Além desses requisitos, o homenageado deverá também residir neste Município, diferenciando-se do título de cidadania ribeirãoopolitano.

É sabido por todos o quão importante é para nós Vereadores a valorização de condutas tendentes ao crescimento de nosso Município, em especial daquelas que primam pela defesa de direitos fundamentais e pelo respeito ao cidadão e ao meio ambiente.

E, sendo assim, não poderíamos deixar de reconhecer solenemente as pessoas que assim procedem, fazendo jus ao recebimento de tal honraria em vida.

Ressalte-se que as medalhas serão entregues, anualmente, em sessão solene realizada na Câmara Municipal na semana de comemoração do aniversário de emancipação política do Município de Ribeirópolis.

Expostas, assim, as razões determinantes da minha iniciativa, e contando com o acatamento dos Nobres Colegas, renovo os protestos de alta consideração.

Ribeirópolis – SE, 20 de novembro de 2018.

Nei Max Santana Oliveira
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA
Vereador autor